



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO Nº: 00036.000590/2009-18

CONTRATO Nº 38/2009

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** da Presidência da República, com sede na Via N1 Leste, s/nº, Pavilhão das Metas, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.150-908, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ nº 05.510.958/0001-46**, neste ato representada pela Secretária-Adjunta, Senhora **TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira de Identidade nº 51371 OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 730.249.027-91, de acordo com a competência outorgada pela Portaria nº 226, de 30 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2006, Seção II, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIENTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na SHCGN CLR Quadra 704, Bloco D, Loja 15, Parte B, CEP: 70.730-534, Asa Norte, Brasília/DF, fax nº (61) 3041-8113, inscrita no **CNPJ nº 10.496.968/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER TAVARES RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.085.631 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 721.663.981-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2009, consoante consta do processo nº **00036.000590/2009-18**, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula única: O prazo de vigência fica prorrogado por **12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2011, contados da data da assinatura**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA

Secretária-Adjunta
Secretaria de Políticas para as Mulheres da
Presidência da República

KLEBER TAVARES RODRIGUES

Oriente Segurança Privada
Kleber Tavares Rodrigues
Gerente Administrativo
Tel.: 3041.8113/9994.4337

Testemunhas:

Nome: *Marilena Ana Carolina Martins de Santana*
CPF: *897.151.281-49*

Nome: *Lucy VAZ DA SILVA*
CPF: *225.564.511-49*